

## CARTA AOS PARLAMENTARES

### POSICIONAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5810/2025 E A EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 2.210/2022

Prezado(a) Parlamentar,

As entidades que representam os **setores de indústrias farmacêuticas instaladas no país, defensivos agrícolas pós-patente** e os **produtores rurais brasileiros** manifestam **preocupação** com iniciativas legislativas que **propõem mecanismos de concessão de prazos adicionais de patentes** em razão de atrasos do INPI, em especial o **Projeto de Lei nº 5810/2025** e a **Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 2.210/2022**.

Esses **setores são fundamentais para garantir medicamentos acessíveis**, insumos **agrícolas competitivos** e **custos de produção sustentáveis no campo**. A **extensão de prazos de patentes prevista nas proposições citadas** criaria **monopólios artificiais, com prazos indeterminados e imprevisíveis, atrasaria a entrada de medicamentos concorrentes** e de **produtos pós-patente** e **elevaria os custos para toda a sociedade em bens essenciais**.

Produtores rurais, em especial, seriam diretamente prejudicados. Tecnologias amplamente utilizadas – como sementes transgênicas e defensivos agrícolas – estão próximas do fim da vigência patentária e prestes a entrar em domínio público, o que reduzirá custos e aumentará a competitividade do agronegócio nacional. A aprovação do **PL 5.810/2025, bem como da emenda 4º ao PL 2.210/2022** poderia **postergar essa redução por até cinco anos**, mantendo o pagamento anual de royalties e **impedindo a concorrência**.

Além do **impacto econômico**, há um **ponto jurídico incontornável**: o **Supremo Tribunal Federal**, no julgamento da **ADI 5529**, declarou **inconstitucional** qualquer forma de **extensão de prazos de patentes** atrelada ao tempo de duração do processo administrativo de análise dos pedidos de patente, revogando o parágrafo único do art. 40 da Lei 9.279/1996. As **proposições citadas nesta nota, ao recriarem mecanismo semelhante, contrariam** a decisão consolidada pela Suprema Corte do país e o interesse público da sociedade brasileira.

**Por essas razões, os setores signatários se posicionam contrários ao PL 5.810/2025 e à Emenda 4 ao PL 2.210/2022, por entenderem que tais medidas prejudicam os produtores rurais, encarecem os medicamentos, reduzem a concorrência e afrontam decisão do STF.**